



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2022 • Ano • Nº 2345

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 014/2022 de 07 de Março de 2022** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ibicuí-Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 015/2022 de 07 de Março de 2022** - Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ibicuí-Bahia e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ibicuí-Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 68, LOMI – Lei Orgânica do Município de IBICUÍ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. THIAGO VASCONCELOS GALVÃO, portador da cédula de identidade n.º 0803271760 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 003.554.155-50, **CONJUNTAMENTE** com o Prefeito do município de IBICUÍ-BA., **MARCOS GALVÃO DE ASSIS, brasileiro, casado, CPF: 002.862.175-11, RG sob o nº. 09345852-53**, a movimentar toda e qualquer conta bancária, corrente/poupança do Município de IBICUÍ, vinculado aos CNPJs 13.857.701/0001-93, 12.436.809/0001-40, 13.884.435/0001-98 e 06.073.570/0001-98; respectivamente Prefeitura Municipal de Ibicuí, Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicuí, Fundo Municipal de Saúde de Ibicuí e Fundo Municipal de Educação, em conjunto ou em separado, mantida em estabelecimentos bancários do Município de Ibicuí e Poções (BA).

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (em conjunto);
- II - solicitar saldos e extratos (em separado);
- III – requisitar talonários de cheques (em conjunto);

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93



**GABINETE
DO PREFEITO**

- IV - retirar cheques devolvidos (em conjunto);
- V- sustar e contra-ordenar cheques (em conjunto);
- VI – cancelar cheques (em conjunto);
- VII- baixar o cheque (em conjunto);
- VIII – efetuar resgates e aplicações financeiras (em conjunto);
- IX – efetuar pagamentos por meio eletrônico (em conjunto);
- X – efetuar transferências por meios eletrônicos (em conjunto);
- XI – efetuar movimentações financeiras no RPG (em conjunto);
- XII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (em separado);
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (em conjunto);
- XIV – emitir comprovantes;
- XV – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (em conjunto);
- XVI – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (em separado);
- XVII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas (em separado).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 07 de Março de 2022.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, em 07 de Março de 2022.

Keylla Reis Galvão Pinto
Secretária Executiva do Gabinete

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93



GABINETE
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 015/2022
DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ibicuí-Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 68, LOMI – Lei Orgânica do Município de IBICUÍ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, a Sr^a. **MARTA VALÉRIA NOVAES NASCIMENTO, portadora do RG nº 6.437.486-60, CPF Nº 000.514.695-02, CONJUNTAMENTE** com o Prefeito do município de IBICUÍ - BA, **MARCOS GALVÃO DE ASSIS, brasileiro, casado, CPF: 002.862.175-11, RG sob o nº. 09345852-53,** a movimentar toda e qualquer conta bancária, corrente\poupança do Município de IBICUÍ, **vinculado aos CNPJ 13.857.701/0001-93 e 06.073.570/0001-98,** em conjunto ou em separado, mantida em estabelecimentos bancários do Município de Ibicuí (BA), das contas abaixo elencadas:

Agência	Conta Corrente	Agência	Conta Corrente
1068-5	11.796-X	1068-5	11.796-X
1068-5	12.553-9	1068-5	12.553-9
1068-5	11.358-1	1068-5	11.358-1
1068-5	5.524-7	1068-5	5.524-7

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93



**GABINETE
DO PREFEITO**

1068-5	10.153-2	1068-5	10.153-2
1068-5	10.311-X	1068-5	10.311-X
1068-5	10.722-0	1068-5	10.722-0
1068-5	10.583-X	1068-5	10.583-X
1068-5	12.607-1	1068-5	12.607-1
Agência	Conta Corrente	Agência	Conta Corrente
1068-5	12.159-2	1068-5	12.159-2
1068-5	13.246-2	1068-5	13.246-2
1068-5	13.282-9	1068-5	13.282-9
1068-5	13.108-3	1068-5	13.108-3
1068-5	12.752-3	1068-5	12.752-3
1068-5	14.990-X	1068-5	14.990-X
1068-5	15.775-9	1068-5	15.775-9

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód.9);
- II – abrir contas de depósito (cód.10);
- III – autorizar cobrança (cód.11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód.26);
- V- requisitar talonários de cheques (cód.27);
- VI – autorizar débito em conta relativo a operações (cód.31);
- VII- retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VIII – endossar cheques (cód.38);
- IX – sustar/contra ordenar cheques (cód.94);
- X – cancelar cheques (cód.95);
- XI – baixar cheques (cód.96);
- XII – efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód.99);
- XIV – efetuar saques - conta corrente (cód.100);
- XV – efetuar saques – conta poupança (cód.102);
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93



**GABINETE
DO PREFEITO**

- XXVII – efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- XXVIII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117)
- XIX – consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XX – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119)
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód.124)
- XXII - solicitar saldos/extratos de operações de crédito (c6d. 125);
- XXIII - emitir comprovantes (c6d. 126);
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);
- XXV - encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII - assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 07 de Março de 2022.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, em 07 de Março de 2022.

Keylla Reis Galvão Pinto
Secretária Executiva do Gabinete

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93